



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

ZC2006011035874142000162135874142000162

Número da Nota
00000005
Data e Hora de Emissão
01/06/2020 10:27:56
Código de Verificação
HCW3-GZY2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **35.874.142/0001-62** Inscrição Municipal: **1.225.955-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ALESSANDRO DA SILVA 05796352792**
Nome Fantasia: **ASILVADIGITAL** Tel.: **98628111**
Endereço: **RUA BARATA RIBEIRO 811, APT 708 - COPACABANA - CEP: 22051-001**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **alessandro.copa@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **676.770.619-15** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **GLEISI HELENA HOFFMANN**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Anexo IV, Gabinete 232 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Monitoramento de mídia e manutenção de páginas eletrônicas
(<https://www.facebook.com/gleisi.hoffmann/> e <https://www.instagram.com/gleisihoffmann/>) no período de 01/05/2020 a 31/05/2020

Forma de pagamento: à vista

Dados bancários

Banco Bradesco
Agência: 7102
Conta corrente: 14824-5

Alessandro da Silva 05796352792

VALOR DA NOTA = R\$ 5.500,00

Serviço Prestado
01.03.08 - processamento de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos ou sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.